



ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO – EDITAL Nº 002/2026

Aos dias 23 e 24 de abril de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lages, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão de Seleção designada por meio da Portaria nº 130/2026, de 22 de Abril 2026, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada para fins de credenciamento, conforme disposto no Edital nº 002/2026.

A Comissão, no uso de suas atribuições legais, deu início aos trabalhos com a conferência e verificação da documentação encaminhada pelas instituições interessadas, sendo analisados os documentos apresentados por 03 (três) Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

Durante a análise, foram observados os critérios estabelecidos no edital, incluindo a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, bem como o cumprimento das exigências específicas.

Após exame detalhado, a Comissão deliberou conforme segue:

ILPI 01 - Lar do Menino Deus:

Não houve documentos faltantes;

No Plano de Trabalho:

- **Item 1.4 - Identificação do responsável técnico pela execução do serviço pactuado:** O responsável técnico deverá ser um profissional das categorias de nível superior do SUAS em conformidade com a resolução CNAS Nº 17/2011.
- No **item 8 – Cronograma de atividades:** O cronograma deverá ser adequado ao período estabelecido no edital de chamamento público nº 002/2026, que compreende a data da assinatura do termo de colaboração: 05 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ILPI 02 Lar Vicentino –

Item i) do edital 002/2026 – Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas:

Apresentar relatório contendo descrição das atividades, pois consta apenas fotos.

No Plano de Trabalho:

- **No item 2.0** – Área da atividade não está respondida, solicita-se o preenchimento;
- **No item 4.5-** Descrição do serviço a ser ofertado: Solicita-se a revisão textual conforme a prática da instituição;
- **No item 4.8** – Metodologia do Serviço: No parágrafo onde é citado que o acesso a outros equipamentos como CDI, APAE, CAPS se tornam inviáveis em razão de transporte e locomoção, informar quais procedimentos são adotados em substituição a esses encaminhamentos. Ainda em relação a metodologia, informar como se dará a elaboração, implementação e atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) à pessoa idosa acolhida, uma vez que este instrumento deverá ser de uso contínuo pela equipe multidisciplinar, facilitando a articulação com a rede socioassistencial,



em especial, com as equipes dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

ILPI 03: Lar Bela Vista

Não houve documentos faltantes;

No Plano de Trabalho:

- **No item 9 – Descrição do serviço ofertado:** Esclarecer o parágrafo “*A disponibilidade de vagas, se dará preferencialmente a idosos que mantenham vínculos de parentescos, com os já institucionalizados e para os casais será disponibilizados o compartilhamento do mesmo quarto.*”
- **No item 13 Metodologia/Atividades:** Esclarecer o parágrafo “*Estratégias que estimulam o retorno dos idosos ao convívio familiar: Acompanhamento pela assistente social da situação econômica, financeira e social do responsável e familiares, verificando a possibilidade de retorno dos idosos a família de origem. Registre-se que até o momento nenhum idoso retornou ao convívio familiar.*”

Ações articuladas com equipes do CREAS para fortalecer/reconstruir os vínculos familiares e seu retorno ao convívio familiar: no momento não existe ações formais em parceria com CREAS para fortalecer/reconstruir os vínculos familiares e seu retorno ao convívio familiar.”

- Informar como se dará a elaboração, implementação e atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) à pessoa idosa acolhida, uma vez que este instrumento deverá ser de uso contínuo pela equipe multidisciplinar, facilitando a articulação com a rede socioassistencial, em especial, com as equipes dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, afim de que se possa garantir a atuação conjunta para o acompanhamento e desenvolvimento da pessoa idosa e de sua família.

Ainda, no último parágrafo do item 13, consta a informação de ações desenvolvidas do ano 2025, solicita-se atualização da informação.

- **No item 14- Atividades Desenvolvidas:** Solicita-se a substituição do termo “Assistência Social” por “Serviço Social” ou “atividades do Assistente Social”, uma vez que assistência social diz respeito à política pública. Ainda neste item, solicita-se ao profissional, esclarecer a finalidade/propósito da intervenção com as atividades desenvolvidas: Sensorial com Argila, Expressão e Convivência através da Musicalidade, Pic Nic para idosos no Parque Jonas Ramos e Tarde de Bingo.
- **No item 15 – Cronograma/resumo de Atividades:** O cronograma deverá ser adequado ao período estabelecido no edital de chamamento público nº 002/2026, que compreende a data da assinatura do termo de colaboração: 05 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.
- **Item 24 – Identificação do Coordenador/Diretor:** Deverá ser informado os dados de identificação do responsável técnico pela execução do serviço pactuado, contendo nome completo, profissão e registro profissional. O responsável técnico deverá ser um profissional das categorias de nível superior do SUAS em conformidade com a resolução CNAS Nº 17/2011.



Secretaria Municipal de Assistência Social



Fica estabelecido que as Organizações deverão apresentar a documentação acima listada no prazo previsto de diligências/recurso no edital, através de e-mail: editais.sas@lages.sc.gov.br sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a análise para seleção, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, resta assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Lages/SC, 24 de abril de 2026.